

## ATA Nº 084/DELI/2023

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 04 de abril de 2023

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **MONTE EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **20.027.104-1**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO	N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Almirante Tamandaré – PR (MONTECARLO – MÓDULO 1)	192 apartamentos	134 apartamentos	Em contratação junto à Caixa

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 048/DVIP-DEPG - mov. 46, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 58, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

MONTE EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A:

- foram apresentadas a Ata de Assembleia Geral de Constituição da Companhia, sem assinatura e registro na Junta Comercial, e a Ata da Assembleia Geral, realizada em 30/06/2020, não consolidada, descumprindo assim o item 8.1, letra "b". Desta forma, deve ser encaminhado o Estatuto em vigor com suas eventuais alterações, ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Ainda, solicitamos que seja verificada a validade do mandato dos Diretores, atualizada, visto que consta na documentação encaminhada validade de 3 anos, que iniciou dia 16/03/2020.

CONSTRUTORA PRIDE S/A

### ATA Nº 084/DELI/2023

- verificamos que a validade do mandato de eleição da Diretoria da Sociedade era de 2 anos, o qual foi assinado em 18/02/2021. Desta forma, solicitamos confirmar se houve nova eleição, em caso positivo, solicitamos encaminhar o novo documento de eleição.

#### EMPESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

- a Declaração de Ausência de Impedimento encaminhada foi assinada apenas pelo Sr. José Lago, porém, conforme artigo 11º do Estatuto Social, a representação da Sociedade cabe a dois Diretores conjuntamente. Desta forma, solicitamos o encaminhamento do documento devidamente assinado, bem como o documento do Diretor que vier a assinar conjuntamente, visto que foi encaminhado somente o documento do Sr. José Lago.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, conforme mov. 59. Ocorre que o prazo para atendimento transcorreu sem o retorno da empresa, mesmo após a reiteração do pedido, conforme e-mail do dia 30/03/2023, mov. 61.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **MONTE EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, haja vista o descumprimento dos itens 8.1, letras “b” e “g”, do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia de hoje e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **13/04/2023**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn084.2023MONTEEVERESTALMIRANTETAMANDAREALMIRANTE134UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 04/04/2023 10:20 Local: COHAPAR/DEPG, **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 04/04/2023 11:54 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 04/04/2023 12:06 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 04/04/2023 10:15 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 04/04/2023 10:24 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 04/04/2023 13:54 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.027.104-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 04/04/2023 10:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8d85f33e54d3ac8c3676feb6e441492**.